

**DECISÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA – EDITAL 001/2024**

Resultado da Interposição de Recursos quanto ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação.

Processo S/Nº recepcionado **por meio de SEDEX e presencialmente**, dirigido à Comissão, no Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, Rua Pedro Gama nº 413 E, Alto do Sobradinho, Federação – BA, CEP nº 40.231.000, e entregues no Setor de Protocolo do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, Rua Pedro Gama, nº 413 E, Alto do Sobradinho, Federação –BA, no prazo de: 03 a 04 de fevereiro de 2024.

**RECURSOS INDEFERIDOS:**

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Resultado</b>
1126455	ITALO GABRIEL DA CUNHA SANTOS	676490980	Conforme item 8 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - Requisitos de Avaliação- Analista Técnico Temporário- Desenvolvimento de Software- conforme Quadro 1, candidato não comprovou <b>Experiência profissional na área de interesse</b> , contempladas no Edital nos últimos 10 (dez) anos contados da sua publicação.	INDEFERIDO
1125986	MARIELE SANTOS DE SOUZA	1411586468	Conforme item 8 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - Requisitos de Avaliação- Técnico Administrativo Temporário- Cinegrafista - conforme Quadro 2, candidata não comprovou <b>Experiência profissional na área de interesse</b> , contempladas no Edital nos últimos 10 (dez) anos contados da sua publicação.	INDEFERIDO
1125409	VIVIANE CANELLA REVERENDO	718372301	Conforme item 8.16.2 "Será considerado como <b>tempo de Experiência Profissional</b> somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com as atribuições exigidas neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo". As atribuições necessárias a serem comprovadas são a de produzir pautas para programas de televisão e rádio de qualquer gênero, inclusive telenoticioso ou esportivo, e transmissões ao vivo de televisão e rádio. A candidata não apresenta experiências relacionadas a essas atribuições, essenciais à função em televisão e/ou rádio.	INDEFERIDO

1125823	BRUNO NERES DE SANTANA	699114950	Conforme item 8.27 Não serão consideradas como experiência profissional as atividades desenvolvidas em programas de estágio e/ou trabalhos voluntários não remunerados.	INDEFERIDO
1125649	CARLOS ANDRE DA SILVA BAMBERG	718520858	Conforme item 8.16.2 "Será considerado como <b><u>tempo de Experiência Profissional</u></b> somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com as atribuições exigidas neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo". As atribuições necessárias a serem comprovadas são a de produzir pautas para programas de televisão e rádio de qualquer gênero, inclusive telenoticioso ou esportivo, e transmissões ao vivo de televisão e rádio. O candidato não apresenta experiências relacionadas a essas atribuições, essenciais à função em televisão e/ou rádio.	INDEFERIDO
1125564	JEANE ABREU DOS SANTOS SOARES CERQUEIRA	887025293	Conforme item 8.4.1 Obrigatoriamente a experiência do exercício das atribuições deverá ser considerada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital. Candidata não atendeu a essa exigência/condição da DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.	INDEFERIDO
1125493	LAIS DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	1132191211	Conforme item 8.16.2 "Será considerado <b><u>como tempo de Experiência Profissional</u></b> somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com as atribuições exigidas neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo". As atribuições necessárias a serem comprovadas são a de produzir pautas para programas de televisão e rádio de qualquer gênero, inclusive telenoticioso ou esportivo, e transmissões ao vivo de televisão e rádio. A candidata não apresenta experiências relacionadas a essas atribuições, essenciais à função em televisão/e rádio.	INDEFERIDO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO REDA